



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.617, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2024 de um **CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL** no valor de R\$ 253.750,00 (Duzentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais), conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	
UNIDADE	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	
FUNÇÃO	0018 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	0541 - Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA	0535 - VIVA A CIDADE	
AÇÃO	8216 - EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA PARA PROGRAMAS DESTINADOS A CAUSA ANIMAL	
ELEMENTO	3335041000000000000000 - Contribuições	
VÍNCULO	05000001 - Recurso Livre	R\$ 15.000,00

ÓRGÃO	10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE	02 - DIRETORIA DE INSUMOS,	
FUNÇÃO	15 - URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451 - INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0535 - VIVA A CIDADE	
AÇÃO	8168 - PAVIMENTAÇÃO	
ELEMENTO	3442093000000000000000 - Indenizações e Restituições	R\$ 238.750,00
VÍNCULO	07013070 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Total R\$ 253.750,00

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme classificação descrita abaixo:

ÓRGÃO	02- GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SUBFUNÇÃO	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA	0422 - AVANÇA GUAÍBA	
AÇÃO	8999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ELEMENTO	39999040000000000000 - RC Emendas de Bancada	R\$ 15.000,00
VÍNCULO	05000001 - RECURSO LIVRE	

ÓRGÃO	10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE	02 - DIRETORIA DE INSUMOS,	
FUNÇÃO	15 - URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451 - INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0535 - VIVA A CIDADE	
AÇÃO	8168 - PAVIMENTAÇÃO	
ELEMENTO	34490510000000000000 - Obras e instalações	R\$ 238.750,00
	07013070 - Outras Transferências de Convênios ou	
VÍNCULO	Instrumentos Congêneres dos Estados	

Total R\$ 253.750,00

Art. 3º. Altera no exercício de 2024, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade como plano plurianual - da Lei 4.457, de 10 de novembro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.457/2023, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 15 de agosto de 2024


MARCELO MARANHATA SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH
Atestado no Livro Oficial do Município
de 15/08/2024 a 15/08/2024

Mar 29/821
Mônica Beirão Alves
Servidor Responsável

PLE 047/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 027158 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A308BC0D11F6CECCBA686A18C56AAD88

